



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS

Av. João Amann, 690 – Centro

Victor Graeff - RS, 99350-000

(54) 3338-1244

www.victorgraeff.rs.gov.br



Fe. 002

PROJETO DE LEI N.º 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o art. 21 da Lei nº 625 de 02 de maio de 2003, cria dois cargos de Professor, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o art. 21 da Lei nº 625 de 02 de maio de 2003, com a criação de dois cargos de Professor para exercer funções na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. (...).

Tabela de Faixas, Número de Cargos e Vencimento para Efetivos

FAIXAS	MAGISTÉRIO	LIC. CURTA	LIC. PLENA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	Nº DE CARGOS
	A	B	C	D	E	
VENC.	875,16	962,67	1058,94	1164,83	1281,31	46

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 10 dias de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 021/2022

14 FEV. 2022

08 h 30 min.

Recebido

ILVÂNIA EUNICE WENTZ
Prefeita Municipal em exercício

Fe.002



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



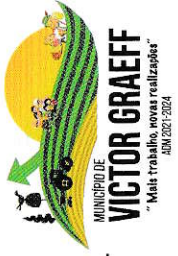
Quadro 1 - Nomeações e criação de vagas e cargos

	Data da alteração até	Quant	Processo	Insalub.	Padrão	Salário	No ano	Insalubridade	Vale alimentação
	dez/22								
	jan/22								
Cód. cargo	Cargo	Quant	Processo	Insalub.	Padrão	Salário	No ano	Insalubridade	Vale alimentação
0	PSICÓLOGO	1	0	0%	FAIXA I	4.427,95	59.024,57	-	3.600,00
0	PROFESSOR	2	0	0%	FAIXA C	1.922,00	51.240,52	-	7.200,00
0		0	0	0%	0	-	-	-	-
0		0	0	0%	0	-	-	-	-
Total ano		3				-	110.265,09	-	10.800,00
Total geral das alterações para 12 meses							110.265,09	-	10.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Quadro 2 - Projeção da despesas para o exercício atual e os 2 subsequentes.

	2.022	2.023	2.024
Despesa com pessoal (D=b + c)	110.265,09	121.291,60	133.420,76
RPPS - Patronal 14% (e)	15.437,11	14.009,18	15.410,10
RPPS - Amortização 35,60% (f)	39.254,37	17.526,64	19.279,30
Total aumento da despesa com pessoal (G=d + e)	164.956,58	135.300,78	148.830,86
Vale alimentação (h)	10.800,00	11.880,00	13.068,00
Aumento total da despesa (I=g + f + h)	175.756,58	147.180,78	161.898,86
Impacto s/ índice da folha (g/a)	0,67%		

Fe. 001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Declaração do ordenador da despesa

Victor Graeff, 11 de fevereiro de 2022

0

Órgão:	Proj.	Atividade
Secretaria de Educação	2.021	Manutenção FUNDEB 70% Ensino Fundamental
Secretaria de Educação	2.009	Manutenção FUNDEB 70% Creche

Aumento de despesa
 No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 de Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e às vistas da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, declaro existir recursos para cobertura do aumento da despesa.


 Ilvania Eunice Wentz
 Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS

Av. João Amann, 690 – Centro

Victor Graeff - RS, 99350-000

(54) 3338-1244

www.victorgraeff.rs.gov.br



F2 002
8

**PROJETO DE LEI Nº 002/2022.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
REGIME: URGÊNCIA**

Prezado Senhor Presidente,

Prezados Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa alteração do art. 21 da Lei nº 625 de 02 de maio de 2003, com a criação de mais dois cargos de Professor.

A pretensão decorre do aumento significativo da demanda de alunos na rede Municipal de ensino, a exemplo disso, podemos demonstrar os dados do censo escolar, na educação infantil em 2017 tínhamos um total de 128 matrículas, em 2020, 180 matrículas, e para o ano letivo de 2022, 184 alunos matriculados. Já no ensino fundamental, em 2017 eram 165 matrículas, em 2020, 168 matrículas, e para 2022 são 192 alunos matriculados.

Logo, imperioso dispor de pessoal para suprir essa grande demanda, garantindo assim, um ensino de qualidade aos munícipes.

O recrutamento ocorrerá seguindo a classificação da banca de concurso público vigente.

Ante ao exposto, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, por essa Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 10 dias de fevereiro de 2022.


ILVÂNIA EUNICE WENTZ
Prefeita Municipal em exercício